

URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

EDITAL Nº 001/2023 SMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO PARA PREFEITURA DE URUBICI

A Prefeita Municipal de Urubici – SC, Mariza Costa, no uso de suas atribuições, com Base na lei Federal 11.6788/2008 e na lei Municipal nº1541/2011, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Estagiário para Prefeitura Municipal de Urubici.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
20/07/2023	PUBLICAÇÃO EDITAL
24/07/2023 até 28/07/2023	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
01/08/2023	CONTAGEM DOS PONTOS, E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.
02/08/2023	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
03/08/2023	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
04/08/2023	CHAMADA DOS APROVADOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

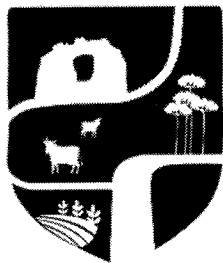
- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Secretário Municipal de Administração;
- 1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para Estagiário para atuar na Secretaria Municipal de Administração de Urubici.
- 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.7 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.8 A validade do processo seletivo simplificado será por um ano.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 as inscrições serão recebidas do dia **24/07/2023 à 28/07/2023**, das 13h:00min às 18h:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura, na sala do departamento pessoal, situada na Praça Francisco Pereira de Souza 53 centro, Urubici.

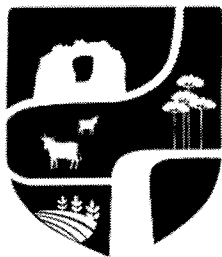
2.2 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- d) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- e) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade,
- f) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
- g) demais documentos para análise de Currículo.
- h) para estágio de Curso de DIREITO, CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO, o candidato deverá apresentar documentos comprovando que está cursando ou iniciando o curso com a devida matrícula.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 São atribuições para estagiar na secretaria municipal de Administração de Urubici:



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

- a) Atuar junto ao setor Jurídico da Prefeitura
- b) Atuar junto aos setores administrativo da Prefeitura.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Estagiário nas Secretarias Municipais do município de Urubici	Estar cursando Direito, Contabilidade ou Administração	30-Horas Semanais	01 + CR *	R\$ 970,00

*CR – Cadastro Reserva

3.2 Descrição da vaga:

3.2.1 Estagiário na Prefeitura Municipal de Urubici, de acordo com a necessidade da municipalidade.

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise de escolaridade, e pontuação conforme descrito no anexo I, deste edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

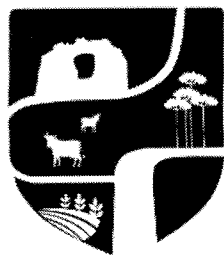
5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de pontos avaliados pela escolaridade, conforme anexo I, deste edital.

5.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual numero de pontuação serão fatores de desempate:

- I- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

6 DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma Única vez, endereçada à Comissão, no dia **02/08/2023**, diretamente na Secretaria Municipal de Administração.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Secretária de administração, permitindo-se anotações;

6.4 havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Urubici e portal eletrônico do município.

7.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado 001/2023 SMA, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO PARA ATUAR NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE URUBICI.

7.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.5 Fica a Prefeita Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

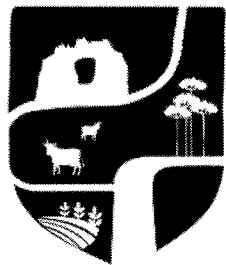
7.6 fica eleito o foro da Comarca de Urubici – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.7 este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 20/07/2023



MARIZA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

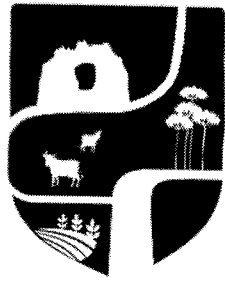
ANEXO I

1- Para o Cargo de Estagiário para atuar na Prefeitura Municipal de Urubici serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

1.1 – Escolaridade

Currículo	Pontuação
ESCOLARIDADE PARA ESTAGIARIO DE ENSINO SUPERIOR	*1 PONTO POR FASE CONCLUIDA NO CURSO DE DIREITO, CONTABILIDADE OU ADMINISTRAÇÃO

Obs : * Para pontuar o candidato deverá obrigatoriamente apresentar comprovante que está cursando algum dos cursos acima citado.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE URUBICI		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIARIO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI		
EDITAL Nº 001/2023 SMA.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – () F – ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado nº001/2023 SMA Estagiário para Prefeitura Municipal de Urubici , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	